



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL SGP Nº 01/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OFERTA DE AÇÕES
DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA UFPI**

A Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP) e da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional (DCDP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de instrutores internos para oferta de ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional a serem ofertados aos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação com o objetivo de melhorar o desempenho dos servidores da UFPI na realização das atividades laborais, conforme disposto nos Decretos nºs. 9.991/2019, 5.825/2006, 11.069/2022, Instrução Normativa SGP/MGI nº 33/2023, Instrução Normativa SGP/MGI nº 01/2024 e Resolução CD/FUFPI nº 340/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de servidores em exercício na UFPI, Docentes e/ou Técnico-Administrativos em Educação, para integrarem o Cadastro de instrutores. Os selecionados irão ministrar ações de desenvolvimento com previsão de oferta entre maio e setembro de 2026;
- 1.2 Os instrutores internos selecionados vão atuar em atividades de capacitação conforme ANEXO I deste Edital;
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada para uma até o limite de duas ações de desenvolvimento ministradas pelo mesmo instrutor;
- 1.4 A carga horária para cada atividade de capacitação está preliminarmente definida no ANEXO IV do presente edital, mas poderá ser alterada após o completo desenho instrucional;
- 1.5 A oferta dos cursos dependerá da disponibilidade orçamentária, das prioridades de metas a serem atingidas e da discricionariedade da Superintendência de Gestão de Pessoas;
- 1.6 Os cursos selecionados para o Programa de Desenvolvimento Profissional da UFPI objetivam melhorar o desempenho dos servidores da UFPI para realização das atividades laborais.
- 1.7 Os valores por hora de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) estão definidas no ANEXO VI, em conformidade com a Resolução CD/FUFPI nº 340/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições somente poderão ser realizadas por servidores ativos da Universidade Federal do Piauí, desde que não estejam usufruindo de licenças ou afastamentos estabelecidos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 2.2 Ocorrerão exclusivamente **por meio do aplicativo SOUGOV.br**, no período de 24/03/2026

a 10/04/2026, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) O candidato deverá cadastrar e/ou atualizar seu currículo no SOUGOV.br através da funcionalidade “currículo e oportunidades”;
- b) Em seguida, deverá se candidatar para 1 ou no máximo 2 oportunidades presentes no Edital e concordar em participar do processo seletivo para instrutor interno;
- c) Enviar os seguintes documentos: plano de curso conforme modelo constante no anexo V deste edital e comprovantes de titulação e experiência conforme anexo II deste edital.

2.3 O encaminhamento intempestivo dos documentos mencionados no item 3.1 e/ou o não cumprimento das etapas mencionadas no item 2.2 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1 O processo seletivo será composto de uma única etapa, de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório com análise da formação acadêmica e experiência profissional comprovada, conforme ANEXO II.

3.2 As informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Formação acadêmica: cópia do documento comprobatório da maior titulação;
- II. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância: declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- III. Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação: declaração do setor do trabalho (chefia imediata), contendo as atividades desempenhadas, período de atuação, o nome do servidor e o cargo ou função ocupada.

3.3 Serão classificados os candidatos que não forem eliminados no processo seletivo. A classificação será apresentada por curso, em ordem decrescente, da maior pontuação atingida para a menor, de acordo com os critérios de seleção deste Edital.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O **resultado preliminar da análise curricular** dos candidatos será divulgado no dia **15/04/2026 por meio do SouGov.br**.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá **interpor recurso** em face do resultado preliminar expondo as razões, os fundamentos recursais e documentos comprobatórios, se houver.

5.2 O recurso deve ser interposto entre os dias **16 e 17/04/2026**, por meio do aplicativo SOUGOV.br

6. DOS DEVERES DO (A) INSTRUTOR(A) SELECIONADO ((A))

6.1 Elaborar e enviar o plano de curso e o material didático (conforme ANEXO V) no SouGov, conforme prazo estabelecido no anexo I deste edital.

6.2 Ministras as ações de desenvolvimento em alinhamento ao PDP 2026 da UFPI.

7. DAS AULAS

7.1 Caso o curso seja realizado na modalidade virtual, fica facultado à Superintendência de Gestão de Pessoas realizar a gravação da aula, ficando ciente o instrutor e os servidores participantes da possibilidade de disponibilização do material gravado a outros servidores;

7.2 Durante todo o curso, fica o instrutor responsável pelo controle de frequência dos participantes que não poderão ter faltas superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso;

7.3 Deve o instrutor realizar, no início do curso, avaliação diagnóstica utilizando a escala de Likert com objetivo de medir o nível de conhecimento dos participantes a respeito do tema ministrado e proporcionar um ensino mais individualizado possível;

7.4 O resultado da avaliação diagnóstica deve ser enviado para a UDP/SGP para registro no email cdpsrh@ufpi.edu.br;

7.5 A avaliação diagnóstica deverá ser realizada até a data da aula inaugural, mediante envio de formulários digitais para o email dos participantes;

7.6 Atividades ou leituras realizadas fora do horário de aula não poderão ser contabilizadas na carga horária do curso;

7.6. As aulas poderão ser oferecidas durante a jornada de trabalho do instrutor ou não, devendo observar, no primeiro caso, a respectiva compensação de horas, conforme art. 7º do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, ficando a chefia imediata responsável pelo controle da referida compensação;

7.7 O servidor selecionado como instrutor não poderá ministrar aulas se estiver afastado das atribuições do seu cargo por motivo de férias, afastamentos ou licenças legalmente instituídas.

8. DA FINALIZAÇÃO DO CURSO

8.1 Ao final do curso, deve o instrutor realizar avaliação somativa com o objetivo de classificar e quantificar os resultados da aprendizagem dos participantes constantes no ANEXO IV deste Edital;

8.2 Fica o instrutor responsável pela consolidação da turma mediante o preenchimento de nota e percentual de frequência no SIGRH;

8.3 A consolidação da turma deve ser realizada até o dia útil seguinte ao da última aula.

9. DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

9.1 O pagamento estará condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, inclusive as relativas ao envio do plano de curso e material didático dentro do prazo estabelecido.

9.2 A UDP/SGP autuará processo administrativo eletrônico em até 10 (dez) dias antes do início do curso para solicitação de autorização de pagamento de GECC e encaminhará à Reitoria.

9.3 A chefia imediata do(a) servidor(a) selecionado(a) deverá apresentar autorização para que este(a) atue na condição de instrutor(a) se o curso ocorrer durante o seu horário de trabalho.

9.4 Somente após autorização expressa da Reitoria bem como da chefia imediata do(a) servidor(a) poderá o curso ser iniciado;

9.5 Após a finalização do curso o processo será encaminhado à unidade de execução do servidor para anexar: requerimento de pagamento de GECC, declaração de execução de atividades e termo de compromisso conforme modelos da Resolução CD/FUFPI nº 340/2024, bem como cópia do comprovante de maior titulação (certificado ou diploma - frente e verso) para fins de instrução do processo de pagamento. Não será concedida a GECC para o servidor nos casos previstos no art. 11 da Resolução CD/FUFPI 340/2024.

9.6 O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor corresponderá à quantidade estipulada da carga horária da atividade de capacitação, somada ao valor de mais 10h correspondente à elaboração do material didático, que ficará a cargo do instrutor selecionado, não podendo ultrapassar o limite de 120 horas/aula por ano.

10 DA VALIDADE DO CADASTRO

10.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente Edital, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os instrutores poderão ser convocados na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação a ordem de classificação neste Edital, a área de conhecimento e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição.

11.2 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

11.3 Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SOUGOV.br;

11.4 Quaisquer dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas por e-mail para Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP/SGP) através do endereço cdpsrh@ufpi.edu.br.

11.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades de instrutoria que forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

11.6 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este Edital, a Superintendência de Gestão de Pessoas/SGP poderá convocar instrutores externos.

11.7. Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, durante o período de validade, terão prioridade os servidores integrantes do cadastro de instrutores internos conforme a respectiva área do conhecimento.

11.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela SGP.

Teresina, 24 de março de 2026.

Ulisses de Carvalho Meireles
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2026 - SGP

Atividade	Data
Divulgação do edital	24/03/2026
Submissão dos pedidos de inscrição	24/03/2026 a 10/04/2026
Período de análise curricular	13 e 14/04/2026
Resultado preliminar	15/04/2026
Período de recursos em face do resultado preliminar	16 e 17/04/2026
Período de análise dos recursos em face do resultado preliminar	22 e 23/04/2026
Resultado final	24/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO II
CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR

Item a ser pontuado	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica em área relacionada ao curso	Graduação	05	15
	Especialização	08	
	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
Experiência dos últimos 5 anos como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância	5 pontos por cada curso de treinamento ministrado		30
Experiência dos últimos 5 anos em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida.	01 ponto por cada mês de experiência		60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO III
CRONOGRAMA DA OFERTA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - 2026

Curso	Previsão de oferta
Primeiros Socorros	Maio
Gestão de projetos de inovação	Maio
Escuta ativa e comunicação não violenta	Junho
Gestão de riscos na UFPI	Junho
Inteligência artificial voltada a inovação e gestão	Agosto
Uso dos sistemas SIG na UFPI	Agosto
Modelagem matemática em linguagem R para pesquisa científica	Setembro
Power Bi	Setembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO IV
DESENHO INSTRUCIONAL PRELIMINAR DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Primeiros socorros	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Todos os servidores da UFPI
4. Possíveis unidades interessadas: Todas as unidades da UFPI	
5. Carga horária: 30h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486437	
8. Objetivo geral da capacitação: Capacitar os servidores para agirem de forma segura e eficaz diante de situações de emergência, por meio da prestação de atendimentos iniciais adequados.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Gestão de projetos de inovação	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Servidores que atuam em laboratórios, projetos de pesquisa e extensão voltados à geração de ativos tecnológicos e inovação na UFPI.
4. Possíveis unidades interessadas: Unidades acadêmicas da UFPI	
5. Carga horária: 30h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486513	
8. Objetivo geral da capacitação: Desenvolver práticas de gestão de projetos de inovação e conhecimento sobre os procedimentos legais para registro de patentes de forma aplicada e eficaz.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Escuta ativa e comunicação não violenta	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Todos os servidores da UFPI
4. Possíveis unidades interessadas: Todas as unidades da UFPI	
5. Carga horária: 10h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486387, 486571.	
8. Objetivo geral da capacitação: Desenvolver habilidades de ouvir e comunicar-se com empatia, clareza e respeito para fortalecer relações, colaboração e confiança no ambiente de trabalho.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Gestão de Riscos na UFPI	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Chefes de unidades administrativas da UFPI
4. Possíveis unidades interessadas: Unidades administrativas da UFPI	
5. Carga horária: 30h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486556	
8. Objetivo geral da capacitação: Tornar o servidor capaz de identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos que podem afetar os objetivos estratégicos da universidade	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Inteligência artificial voltada a inovação e gestão	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Chefes de unidades administrativas, líderes de projetos, profissionais de TI.
4. Possíveis unidades interessadas: Unidades administrativas da UFPI	
5. Carga horária: 30h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486447	
8. Objetivo geral da capacitação: Capacitar os servidores a aplicar tecnologias de IA para gerar soluções inovadoras, apoiar decisões estratégicas e otimizar processos em organizações, unindo tecnologia, gestão e inovação.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Uso dos sistemas SIG na UFPI	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Servidores docentes e/ou técnico-administrativos que realizam atividades de gestão e apoio administrativo
4. Possíveis unidades interessadas: Unidades administrativas da UFPI	
5. Carga horária: 20h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486530	
8. Objetivo geral da capacitação: Capacitar os servidores a operar os sistemas da UFPI de forma eficiente, garantindo organização, agilidade e precisão nas atividades administrativas.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Modelagem matemática em linguagem R para pesquisa científica	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Técnicos e docentes pesquisadores
4. Possíveis unidades interessadas: Todas as unidades	
5. Carga horária: 40h	6. Modalidade: virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486492	
8. Objetivo geral da capacitação: Capacitar os servidores para utilizarem a linguagem R, habilitando-os a aplicarem métodos estatísticos e técnicas de análise de dados em contextos científicos, administrativos e educacionais.	

Identificação da necessidade de capacitação	
1. Sugestão de título: Power BI	
2. Origem: PDP 2026	3. Público-alvo: Servidores docentes e/ou técnico-administrativos que realizam atividades de gestão e apoio administrativo na UFPI.
4. Possíveis unidades interessadas: Unidades administrativas da UFPI	
5. Carga horária: 30h	6. Modalidade: Virtual com atividades síncronas
7. Item do PDP relacionado: 486530, 486549	
8. Objetivo geral da capacitação: Desenvolver habilidades em análise e visualização de dados, permitindo que os servidores da UFPI utilizem informações de forma mais estratégica e eficiente na gestão acadêmica e administrativa.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO V

PLANO DE CURSO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

PLANO DE CURSO	
Curso:	
Instrutor:	
Carga Horária:	
Cronograma de aulas:	
Conteúdo Programático:	
Recursos Didáticos:	
Referências:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO VI
VALORES DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

Atividade	Titulação do instrutor	Valor por hora
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento e de palestrante em evento de capacitação	Doutorado	R\$ 163,68
	Mestrado	R\$ 163,68
	Especialização	R\$ 142,85
	Graduação	R\$ 127,97
Elaboração de material didático	Doutorado	R\$ 107,13
	Mestrado	R\$ 107,13
	Especialização	R\$ 98,21
	Graduação	R\$ 86,30